



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Delegação de competências no senhor vereador Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado

- Processos de contraordenação

Na sequência do meu despacho de 06 de junho findo, que distribuiu pelos senhores vereadores funções de coordenação relativamente a algumas áreas de atuação municipal, e atenta a diversidade e amplitude das áreas de atuação da Câmara Municipal, que me compete coordenar; -----

Considerando que na adoção de medidas de modernização administrativa, de forma a aperfeiçoar os sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, *devem ser privilegiados os mecanismos de delegação e subdelegação de competências*, nos termos legalmente previstos, que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações e uma gestão mais célere e eficaz; -----

Ao abrigo do disposto no artº 36º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mantenho a delegação no senhor vereador Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, da minha competência própria prevista na alínea n) do nº 2 do artº 35º da mesma lei, para *"determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas"*, relativamente a todos os factos puníveis legal ou regulamentarmente como contraordenação cujo processamento e a aplicação das respetivas coimas e das sanções acessórias seja da competência do presidente da câmara municipal. -----

Ficam ratificados todos os atos eventualmente praticados pelo identificado vereador, desde 06 de junho findo até à publicação do presente despacho, e cuja regularidade dependa da sua conformidade com o presente despacho. ---
Publicite-se nos termos legalmente previstos, divulgue-se pelos serviços e remeta-se a reunião de câmara para conhecimento.-----

Santo Tirso, 18 de julho de 2019

O Presidente,

Alberto Costa